



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 01/06/15

*Serra*

## DECRETO Nº 6115, DE 28 DE MAIO DE 2015

Altera o caput e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5531/2015 e acrescenta o § 3º.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Altera o caput e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5531/2015 e acrescenta o § 3º ao referido Decreto, nos seguintes termos:

**Art.1º** Fica Criado o Cadastro Habitacional do Município da Serra – CHMS, que será composto pelos processos administrativos submetidos à Secretaria Municipal de Habitação – Sehab, para atendimento em programas e projetos habitacionais.

§ 1º O CHMS poderá ser preenchido prioritariamente pelos processos vinculados ao Projeto “Aluguel Social” do Município da Serra

§ 2º ...

§ 3º As famílias que necessitarem de remoção, em virtude de obras públicas promovidas pelo Município, poderão compor o Cadastro Habitacional do Município da Serra – CHMS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

jmm